



LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 793 ==

DISPÕE SÔBRE PERMISSÃO PARA USO DE BEM MUNICI-
PAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o "EDITAL DE CHAMAMENTO" Nº 21/71, de 23 de setembro de 1971, para escolha da proposta mais vantajosa por parte dos interessados no uso dos bens municipais ali mencionados;

Considerando ter se apresentado um único concorrente para o uso do Salão para Bar existente na Estação Rodoviária;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida à Sra. TEREZINHA VASCONCELOS SILVA, na forma do disposto no § 3º, do artigo 65, do Decreto-Lei-Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), a permissão, a título precário, do uso dos bens municipais existentes na Estação Rodoviária, desta cidade, e relativo ao Bar, mediante as condições seguintes:

a)- Todo material de limpeza que se fizer necessário igualmente, as pessoas encarregadas da limpeza, atendimento, etc, serão remuneradas e de inteira responsabilidade do permissionário; --

b)- O preço da permissão do uso é de Cr\$ 400,00 // (Quatrocentos cruzeiros) por mês e serão recolhidos até o dia 05 de cada mês subsequente ao vencido.

c)- A Prefeitura Municipal se reserva o direito de fiscalizar permanentemente o estado das instalações e as condições de higiene e limpeza do mesmo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de outubro de 1971

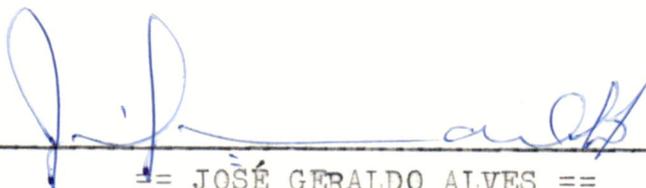


Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

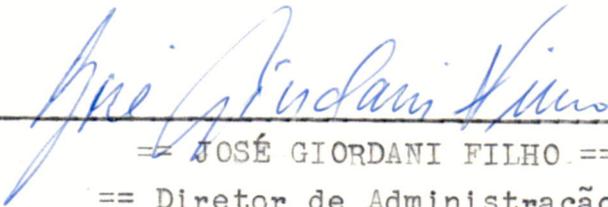
Fls. N.º 100

LIVRO DE DECRETOS



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==



== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

== Diretor de Administração ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de outubro de 1971.



== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=